

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

**DECRETO 301/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.709.468,90 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.496.670,02
33903900 - 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		212.798,88
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.709.468,90</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.709.468,90</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.709.468,90</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais		300.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais		250.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais		250.000,00
33904000 - 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		159.468,90
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>409.468,90</b>
2096 NEFROLOGIA		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.709.468,90</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.709.468,90</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de julho de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418